LEI Nº. 7.070, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E AUTORIZA A CELEBRAR CONTRATOS COM A CARDIO NEFROCLINICA DELTA LTDA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar Contratos com a Cardio Nefroclínica Delta Ltda, CNPJ 89.696.322.0001-20, para realização serviços de hemodiálise, consultas e exames de análises clínicas e de imagem, conforme pactuação com o Estado do Rio Grande do Sul, em razão da assunção do Município a gestão plena do sistema público de saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações orçamentárias vinculadas da União, devidamente consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Contrato a ser celebrado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme o interesse público, conveniência e necessidade do Município.

Art. 4º - A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Sant'Ana do Livramento, 07 de Abril de 2016.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

HORACIO DÁVILA RODRIGUEZ
Secretário Geral de Governo